SÃO MARTINHO FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 32.771.763/0001-22

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Global Gestão e Investimentos Ltda.
Data de Registro:	28/out/2020	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes:	Única	**Consultora:**	Global Finanças e Serviços Ltda. – EPP
Subclasses:	Sênior e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Eduardo Bernardes Camargos Serviços de Apoio Administrativo e Anita Nair Silva Nunes

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá alocar, em até 90 (noventa) dias corridos contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, mais de 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos de Crédito, observados o Critério de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo VII do Regulamento; Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo serão originados em diversos segmentos da economia, podendo ser oriundos de operações realizadas no segmento industrial, comercial ou de prestação de serviços (os "Direitos de Crédito"). Os Direitos de Crédito serão individualmente representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, debêntures, notas promissórias comerciais ou todo e qualquer outro título representativo de crédito (os "Títulos de Crédito"), por contratos de compra e venda, locação, e/ou prestação de serviços decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, de acordo com a atividade específica de cada um dos Cedentes e as operações realizadas entre estes e seus respectivos Devedores; **Ativos Financeiros –** O Fundo poderá, conforme o caso, manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Direitos de Crédito, em moeda corrente nacional, ou aplicá-lo, exclusivamente, em: (i) Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; (ii) Créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (iii) Cotas de fundos de investimento de renda fixa, administrados ou não pela Administradora, que apliquem preponderantemente nos ativos listados nas alíneas "i" acima sempre com liquidez diária; e (iv) Certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de emissão das Instituições Autorizadas, exceto Cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS);
Critérios de Elegibilidade:	**Critérios de Elegibilidade:** Os critérios de elegibilidade para a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, a serem verificados pelo Custodiante na data de aquisição, são (os "Critérios de Elegibilidade"): (i) Títulos de Crédito originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral ou pessoas físicas; (ii) Ter valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais); (iii) Ter valor máximo de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões reais); e (iv) Ter prazo de vencimento mínimo de 7 (sete) dias;
Condição de Cessão:	**Condições de Cessão:** Os Direitos de Crédito deverão atender às seguintes condições, a serem verificadas pela Gestora de acordo com as características de cada Direito de Crédito objeto da cessão (as "Condições de Cessão"): (i) Os Cedentes dos Direitos de Crédito devem ser empresas com sede ou filial no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior) ou pessoas físicas; (ii) Os Cedentes e Devedores dos Direitos de Crédito tenham sido aprovados pela Gestora e por ela comunicado ao Custodiante; (iii) Os Direitos de Crédito tenham sido objeto de análise e seleção pela Gestora, que deverá revisar os procedimentos descritos na Política de Concessão de Crédito estabelecida no Anexo II do Regulamento; (iv) Os Direitos de Crédito devem ser decorrentes de operações realizadas nos segmentos industrial, comercial, financeiro, hipotecário e imobiliário, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços no Brasil, de acordo com a atividade específica de cada um dos Cedentes e as operações contratadas entre estes e seus respectivos Devedores, observado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 13 do Regulamento; (v) Os Direitos de Crédito sejam representados por Documentos Comprobatórios aplicáveis à natureza do negócio do qual foram originados; (vi) Os Devedores sejam pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, na Data de Aquisição e Pagamento; e (vii) Observar o limite de até 100,0% (cem por cento) de Patrimônio Líquido do Fundo para aquisição de Direitos de Crédito devidos por um único Devedor e/ou que contem com a coobrigação de um único ou mais Cedentes, nos termos dos Artigos 14 e 25 do Regulamento;
Limites de Concentração:	Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento, sempre observado o disposto Capítulo V do Regulamento e na legislação e regulamentação aplicáveis, observado que não existirá limite de concentração por Cedentes e por Devedores, conforme exceção informada no Artigo 25 do Regulamento, sendo permitido ao Fundo alocar até 100,0% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos de Crédito devidos por um único Devedor e/ou que conte com a coobrigação de um único ou mais Cedentes.
Resgates:	As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições do capítulo XI do Regulamento; Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora;
Subordinação:	O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 111,11% (cento e onze inteiros e cento e onze centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação; O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio das Classes Subordinadas, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 105,26% (cento e cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 02; e Cotas Subordinadas: 14 (em dez2023);

Regulamento: 22/jan/2024

Ratings

Subclasse	4T23 (atual)	3T23	2T23	Dez/21 (inicial)
Seniores	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável
Subclasse	**4T23 (atual)**	**Dez/23**	**-**	**-**
Subordinadas Mezanino II	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**-**	**-**
Subclasses	**4T23 (atual)**	**3T23**	**2T23**	**Dez/21 (inicial)**
Subordinadas Mezanino	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável	**brBB-**(sf) Estável
Subordinadas Júnior	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 19/set/2024

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de março de 2024, afirmou os ratings '**brBBB-**(sf)' das Subclasses das Cotas Seniores, '**brBB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino e II e '**brB+**(sf)'

das Cotas Subordinadas Júnior do São Martinho Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial – Classe Única (São Martinho FIDC – Classe Única / Fundo). A perspectiva dos ratings é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2023 (4T23), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Os ratings do São Martinho FIDC – Classe Única estão refletindo o risco de crédito típico de seus ativos subjacentes, que, de acordo com a Gestora, deve operar de forma concentrada na aquisição recebíveis originados de transações intragrupo realizadas entre personalidades jurídicas controladas pela família Dias dos Santos (Grupo EPO e Grupo S&D), atendendo ao propósito de gerar economia tributária aos sócios e suprir a necessidade de capital de giro desses grupos. Assim, apesar de ponderar o potencial risco da carteira a partir da aquisição de Direitos Creditórios cedidos e devidos por empresas de grupos econômicos diversos, as classificações acabam por estabelecer correlação mais direta com o risco de crédito transmitido pelos Grupos EPO e S&D.

No mês de dez/23, a carteira do Fundo apresentava debêntures emitidas pela S&D, no valor de R$ 13,6 milhões e participação de 10,7% sobre o PL. O valor total da emissão das Debêntures é de R$ 60,0 milhões de reais, sendo R$ 30,0 milhões da 1ª Série, com prazo de vencimento em 60 meses, R$ 15,0 milhões da 2ª Série, com prazo de vencimento em 48 meses e R$ 15,0 milhões da 3ª Série, com prazo de vencimento em 48 meses. Os pagamentos das remunerações e as amortizações das Debêntures ocorrerão da seguinte forma: a) a 1ª Série será paga em bases trimestrais, sendo a 1ª parcela devida em 20 de dezembro 2021, e as amortizações em parcelas trimestrais, com a 1ª parcela devida em 20 de janeiro de 2021, e as demais no mesmo dia dos trimestres subsequentes e a última na data de vencimento das Debêntures dessa Série. Os juros remuneratórios correspondente a 5,0% ao ano; b) a 2ª Série será paga em bases mensais, com a 1ª parcela devida em 15 de janeiro de 2021, e as amortizações em parcelas semestrais, sendo a 1ª parcela devida em 15 de junho de 2021, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes e a última na data de vencimento das Debêntures dessa outra Série. Os juros remuneratórios correspondentes a 5,5% ao ano; e c) a 3ª Série será paga em bases mensais, sendo a 1ª parcela devida em 30 de janeiro de 2021, e as amortizações em parcelas semestrais, com a 1ª parcela devida em 30 de junho de 2021, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes e a última na data de vencimento das Debêntures da 3ª Série, com juros remuneratórios correspondentes a 5,5% ao ano. Destaca-se que, a Austin Rating não teve acesso ao relatório de acompanhamento atualizado, bem como posição do saldo devedor e pagamentos efetuados.

Adicionalmente, o Fundo detinha R$ 27,6 milhões em NCs devidas pela S&D. Sua participação em relação ao PL era de 21,8%, seus vencimentos previstos entre os meses set/24 e dez/24, e as taxas anuais em média de 9,9%, indexadas ao IPCA.

Cumpre destacar que ao final do período em análise, o Grupo S&D possuía participação de 3,2% do PL (R$ 4,0 milhões) em cessões com coobrigação e 3,7% (R$ 4,7 milhões) sem coobrigação, sendo operações contratos, duplicatas e NCs. Além disso, o Grupo devia R$ 12,1 milhões (9,5% do PL) em contratos, CCBs, duplicatas e NCs.

A Santos & Dias Participações S.A., apresentou o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 (não auditado). Ao final de dez/21, a Companhia apresentava ativos totais de R$ 223,7 milhões, dos quais R$ 153,5 milhões se referiam à conta investimentos, e detinha um PL de R$ 73,9 milhões. Os passivos financeiros, de curto e longo prazos, eram de R$ 117,6 milhões, constituindo-se em suas principais obrigações. No acumulado do ano de 2021, a receita atingiu de R$ 98,4 milhões. A empresa teve lucro líquido acumulado de R$ 80,0 milhões no mesmo período.

Foi encaminhado o balanço patrimonial, não auditado, do Grupo S&D Florestal. Ao final de set/22, o consolidado do Grupo apresentava ativos totais de R$ 916,6 milhões, dos quais R$ 347,2 milhões referem-se a conta imobilizado, R$ 182,8 milhões de estoques e R$ 130,6 milhões de contas a receber. O PL do Grupo era de R$ 317,8 milhões no encerramento do exercício. Os passivos financeiros, de curto e longo prazos, eram de R$ 134,9 milhões, constituindo-se em suas principais obrigações. A conta fornecedores no valor de R$ 101,7 milhões representava sua principal obrigação no circulante. No acumulado do 3T22, a receita líquida atingiu de R$ 1,0 bilhão. O Grupo teve lucro líquido acumulado no mesmo período de R$ 113,8 milhões.

Ao final de dez/23, o Grupo EPO devia em carteira, R$ 30,0 milhões (23,6% do PL) em NCs e R$ 6,0 milhões (4,8% do PL) em CCBs. As NCs tinham vencimentos previstos para dez/26 e jul/30, e as taxas anuais de 9,8%, indexadas ao IPCA. Já as CCBs possuíam vencimentos entre o período de dez/27 e nov/28, com taxas anuais em média de 9,9%,

indexadas ao IPCA.

No mesmo período, o Grupo EPO (Sacado) detinha R$ 41,3 mil em uma duplicata, com o vencimento em 05 de janeiro de 2024.

As informações mais recentes disponibilizadas foram aquelas não auditadas da EPO Participações Ltda. e referentes a 30 de setembro de 2022. Ao final de set/22, o Consolidado do Grupo detinha ativos totais de R$ 336,0 milhões, dos quais R$ 122,5 milhões referem-se a conta estoques, R$ 82,7 milhões da conta clientes e o PL de R$ 158,3 milhões. A conta adiantamento de clientes no valor de R$ 48,2 milhões era sua principal obrigação no passivo circulante e o valor de R$ 54,0 milhões da conta chamada outras contas passivas no passivo não circulante referia-se o segundo principal compromisso. Os passivos financeiros, de curto e longo prazos, eram de R$ 36,3 milhões. No acumulado do ano de jan/22 a set/22, a receita líquida atingiu de R$ 137,8 milhões. A empresa teve lucro líquido acumulado de R$ 32,5 milhões no mesmo período.

Em 22 de janeiro de 2024, data posterior a este monitoramento, foi realizado a alteração do Regulamento do São Martinho FIDC - Classe Única para adequação do documento nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo tem as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo: a) o Fundo é constituído com classe única de Cotas, em regime aberto (“Classe”); b) as cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021; c) a responsabilidade dos Cotistas da Classe será ilimitada; d) a ratificação da designação como diretor responsável pela representação do Fundo perante a CVM, nos termos da regulamentação em vigor, no caso da Administradora, o Sr. Daniel Doll Lemos e o no caso da Gestora, o Sr. Eduardo Ribeiro de Moura; e d) reformulação do Regulamento, o qual passa a vigorar na forma anexa daquele instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 175; (b) segregação de taxas de administração e gestão máximas e inclusão do descritivo sobre a taxa máxima de distribuição; (c) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (d) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com Resolução CVM nº 175; e (e) demais adaptações a Resolução CVM nº 175no que for aplicável.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e II e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

Ademais, as classificações são sensíveis, ainda, ao desempenho da economia brasileira e seus efeitos sobre os setores de construção civil e de base florestal, assim como à performance das empresas dos Grupos EPO e S&D.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Enquadramentos													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark - Subclasse de Cotas Seniores	120,0% do CDI	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Subclasse de Cotas Sub. Mezanino I	110,0% do CDI	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Subclasse de Cotas Sub. Mezanino II	IPCA + 3,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado; n.d. = não disponível; Alcanç. = Alcançado

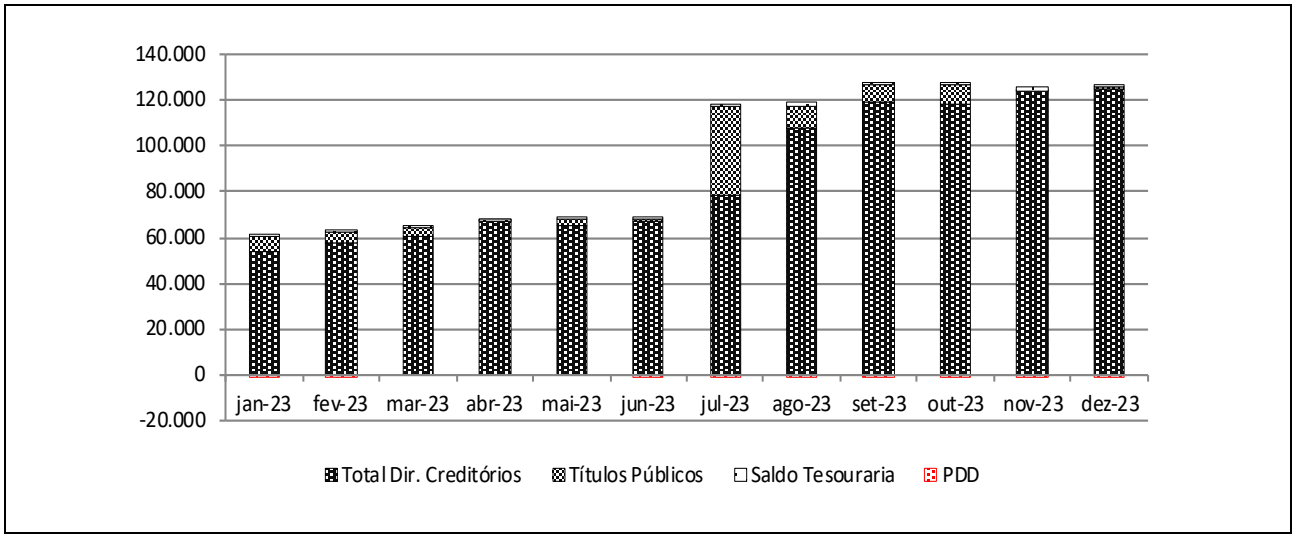
Composição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	54.050	57.093	60.694	66.456	64.780	66.707	78.722	107.510	118.939	118.040	124.044	125.183
Créditos Vencidos	86	912	207	333	40	745	171	307	168	373	177	429
Total Dir. Creditórios	**54.136**	**58.005**	**60.901**	**66.789**	**64.820**	**67.452**	**78.893**	**107.817**	**119.107**	**118.413**	**124.221**	**125.612**
Títulos Públicos	6.667	3.919	3.552	25	2.818	457	38.236	9.960	7.735	8.913	360	380
Saldo Tesouraria	4	63	926	121	1.607	847	874	1.683	1.328	1.002	1.966	777
Total Geral da Carteira	**60.807**	**61.987**	**65.379**	**66.935**	**69.246**	**68.756**	**118.004**	**119.460**	**128.170**	**128.328**	**126.547**	**126.768**
PDD	-4	-3	0	0	0	-8	-15	-1	-1	-13	-5	-6

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	88,9%	91,7%	92,7%	98,3%	93,2%	96,1%	66,3%	89,8%	92,3%	90,8%	97,8%	98,6%
Créditos Vencidos	0,1%	1,5%	0,3%	0,5%	0,1%	1,1%	0,1%	0,3%	0,1%	0,3%	0,1%	0,3%
Total Dir. Creditórios	**89,0%**	**93,1%**	**93,0%**	**98,8%**	**93,3%**	**97,2%**	**66,5%**	**90,0%**	**92,5%**	**91,1%**	**97,9%**	**98,9%**
Títulos Públicos	11,0%	6,3%	5,4%	0,0%	4,1%	0,7%	32,2%	8,3%	6,0%	6,9%	0,3%	0,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,1%	1,4%	0,2%	2,3%	1,2%	0,7%	1,4%	1,0%	0,8%	1,5%	0,6%
Total Geral da Carteira	**100,0%**	**99,5%**	**99,9%**	**99,0%**	**99,7%**	**99,1%**	**99,4%**	**99,7%**	**99,5%**	**98,7%**	**99,7%**	**99,9%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira



Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Prazo Médio (dias úteis)[1]	126	160	136	144	161	163	143	125	135	208	233	219

(*) posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração as operações de Debêntures, CCBs, DIR e NCs mencionadas na carteira do Fundo, que possuem vencimentos previstos para dez/25 para Debêntures, dez/27 a nov/28 para CCBs, jul/28 para DIR e set/24 a mai/33 para NCs. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Contratos	9.539.474	12.870.095	12.143.305	12.745.969	12.266.004	12.656.275	12.472.528	12.351.938	11.977.798	8.701.495	7.257.894	7.100.520
% PL	15,7%	20,7%	18,6%	18,9%	17,7%	18,2%	10,5%	10,3%	9,3%	6,7%	5,7%	5,6%
Duplicatas	9.049.060	8.784.955	9.417.017	7.961.619	3.966.055	3.283.796	4.472.635	6.033.787	3.924.928	1.802.433	753.848	655.702
% PL	14,9%	14,1%	14,4%	11,8%	5,7%	4,7%	3,8%	5,0%	3,0%	1,4%	0,6%	0,5%
CCBs	6.755.390	7.311.037	12.449.593	12.711.328	11.975.130	12.091.843	13.695.964	14.929.943	13.305.217	15.894.334	13.169.062	14.210.868
% PL	11,1%	11,7%	19,0%	18,8%	17,2%	17,4%	11,5%	12,5%	10,3%	12,2%	10,4%	11,2%
Notas Comerciais	0,0	203.007	102.742	1.515.196	2.909.988	2.958.689	8.719.163	8.729.849	4.995.153	4.865.055	4.729.437	4.592.426
% PL	0,0%	0,3%	0,2%	2,2%	4,2%	4,3%	7,3%	7,3%	3,9%	3,7%	3,7%	3,6%
CCB (carteira)	6.829.146	6.780.657	6.763.596	6.533.784	6.541.811	6.269.243	6.228.376	6.195.086	6.154.940	6.118.423	6.077.802	6.036.608
% PL	11,2%	10,9%	10,3%	9,7%	9,4%	9,0%	5,2%	5,2%	4,8%	4,7%	4,8%	4,8%
Debêntures (carteira)	20.405.140	20.714.394	18.698.409	18.871.865	19.058.242	16.955.450	17.020.640	17.133.464	15.281.109	15.382.618	15.484.246	13.589.239
% PL	33,5%	33,3%	28,6%	27,9%	27,4%	24,4%	14,3%	14,3%	11,9%	11,8%	12,2%	10,7%
DIR (carteira)	1.558.075	1.341.131	1.326.338	1.308.909	1.293.333	1.277.141	1.260.823	1.245.325	1.228.283	1.211.571	1.194.262	1.176.841
% PL	2,6%	2,2%	2,0%	1,9%	1,9%	1,8%	1,1%	1,0%	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%
Notas Comerciais (carteira)	0,0	0,0	0,0	5.140.057	6.809.735	11.959.772	15.023.098	41.197.662	62.239.904	64.437.081	75.554.383	78.249.383
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	7,6%	9,8%	17,2%	12,7%	34,4%	48,3%	49,6%	59,5%	61,6%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Recompras	0	0	9.540	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Total Vencidos / PL	0,1%	1,5%	0,3%	1,0%	0,1%	2,4%	0,1%	0,3%	0,1%	0,3%	0,1%	0,3%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
Até 15 dias / PL	0,1%	1,5%	0,3%	1,0%	0,1%	2,4%	0,1%	0,3%	0,1%	0,2%	0,1%	0,3%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Maior Cedente	11,1%	11,7%	19,0%	18,8%	17,2%	17,4%	11,5%	12,5%	10,3%	12,2%	10,4%	11,2%
5 maiores Cedentes	32,2%	36,7%	42,4%	41,1%	37,3%	36,2%	28,9%	31,3%	23,1%	21,9%	19,5%	20,1%
10 maiores Cedentes	38,3%	43,2%	47,9%	48,2%	42,2%	41,1%	32,2%	34,4%	26,0%	23,5%	20,2%	20,8%
20 maiores Cedentes	41,5%	46,6%	51,7%	51,6%	44,6%	44,0%	33,1%	35,1%	26,6%	24,0%	20,4%	20,9%
Maior Sacado	13,2%	12,2%	11,3%	12,6%	13,6%	13,3%	12,3%	12,1%	8,1%	7,7%	7,6%	7,2%
5 maiores Sacados	31,5%	34,7%	33,3%	33,2%	28,5%	27,4%	22,2%	23,1%	16,4%	16,0%	15,8%	15,9%
10 maiores Sacados	35,9%	39,5%	39,9%	39,1%	33,3%	32,8%	25,7%	26,7%	19,2%	18,3%	17,1%	17,6%
20 maiores Sacados	40,6%	44,9%	47,1%	45,4%	38,8%	38,5%	29,3%	30,5%	22,6%	21,1%	18,6%	19,2%

(*) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações de Debêntures, DIR, CCBs e NCs mencionadas na carteira do Fundo. /
Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

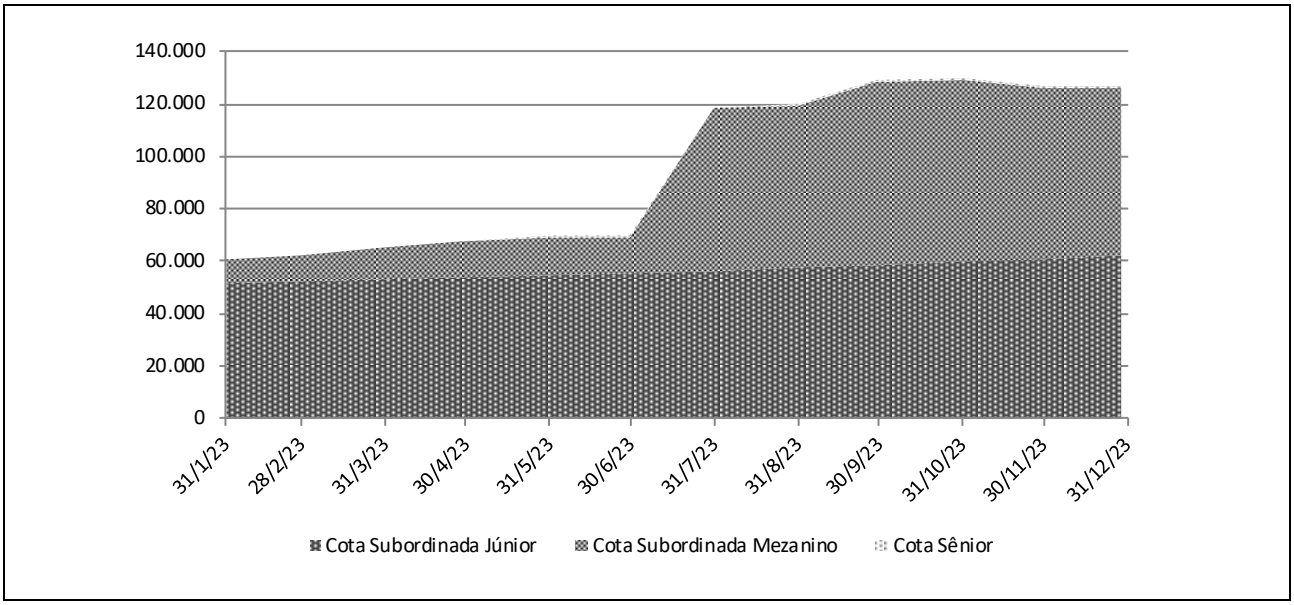
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
PL Sub / maior Cedente	9,0	8,5	5,2	5,3	5,8	5,7	8,6	8,0	9,6	8,1	9,6	8,9
PL Sub / 5 maiores Cedentes	3,1	2,7	2,4	2,4	2,7	2,7	3,5	3,2	4,3	4,5	5,1	5,0
PL Sub / 10 maiores Cedentes	2,6	2,3	2,1	2,1	2,4	2,4	3,1	2,9	3,8	4,2	4,9	4,8
PL Sub / 20 maiores Cedentes	2,4	2,1	1,9	1,9	2,2	2,3	3,0	2,8	3,8	4,1	4,9	4,8
PL Sub / maior Sacado	7,6	8,2	8,8	7,9	7,3	7,5	8,1	8,3	12,3	12,9	13,1	13,8
PL Sub / 5 maiores Sacados	3,2	2,9	3,0	3,0	3,5	3,6	4,5	4,3	6,1	6,2	6,3	6,3
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,8	2,5	2,5	2,6	3,0	3,0	3,9	3,7	5,2	5,4	5,8	5,6
PL Sub / 20 maiores Sacados	2,4	2,2	2,1	2,2	2,6	2,6	3,4	3,3	4,4	4,7	5,3	5,2

(*) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações de Debêntures, DIR, CCBs e NCs mencionadas na carteira do Fundo. /
Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL - Subclasses (R$ Mil)														
Datas	**Cotas Seniores**			**Cotas Sub. Mezanino**			**Cotas Sub. Mezanino II**			**Cotas Sub. Júnior**				**Sub. Total (% PL)**	**Total (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Sub. Jr (%)**		
29/12/23	20	36	723	297	37	11.111	2.068	26	52.971	1.528	41	62.141	49,0%	99,4%	126.947
30/11/23	20	35	715	297	37	11.003	2.127	25	54.204	1.528	40	60.969	48,0%	99,4%	126.890
31/10/23	16	35	549	299	37	10.941	2.311	25	58.605	1.528	39	59.858	46,1%	99,6%	129.953
29/9/23	16	34	542	312	36	11.325	2.311	25	58.296	1.530	38	58.660	45,5%	99,6%	128.823
31/8/23	6	34	188	336	36	12.065	1.993	25	50.049	1.530	38	57.468	48,0%	99,8%	119.770
31/7/23	8	34	272	344	35	12.167	1.993	25	49.849	1.532	37	56.400	47,5%	99,8%	118.688
30/6/23	8	33	268	387	35	13.536	0	0	0	1.532	36	55.609	80,1%	99,6%	69.413
31/5/23	8	33	265	416	34	14.359	0	0	0	1.532	36	54.846	78,9%	99,6%	69.470
28/4/23	8	32	263	389	34	13.244	0	0	0	1.534	35	54.072	80,0%	99,6%	67.579
31/3/23	8	32	260	351	34	11.789	0	0	0	1.536	35	53.412	81,6%	99,6%	65.461
28/2/23	10	31	327	292	33	9.657	0	0	0	1.536	34	52.310	84,0%	99,5%	62.294
31/1/23	10	31	324	274	33	8.975	0	0	0	1.536	34	51.524	84,7%	99,5%	60.823

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

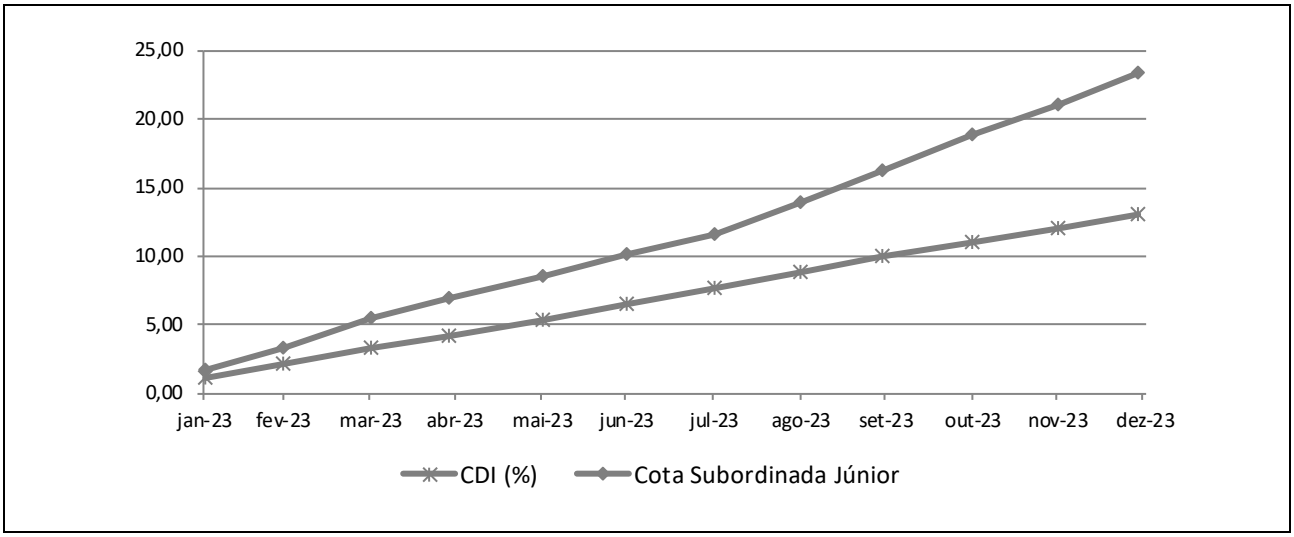
Evolução do PL Total



Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Mezanino II (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-23	0,89	13,04	1,08	120,34	15,85	0,99	110,27	15,95	0,50	56,14	2,43	1,92	215,06	23,34
nov-23	0,92	12,04	1,10	120,34	14,62	1,01	110,26	14,82	0,46	50,50	1,92	1,86	202,57	21,01
out-23	1,00	11,02	1,20	120,11	13,37	1,10	110,05	13,67	0,53	53,20	1,45	2,17	217,69	18,81
set-23	0,97	9,92	1,17	120,33	12,03	1,07	110,25	12,44	0,44	45,54	0,92	2,07	213,20	16,28
ago-23	1,14	8,86	1,37	120,32	10,73	1,25	110,23	11,24	0,40	35,37	0,47	2,03	178,26	13,92
jul-23	1,07	7,64	1,29	120,12	9,24	1,23	114,85	9,86	0,07	6,53	0,07	1,42	132,78	11,66
jun-23	1,07	6,50	1,29	120,12	7,85	1,40	130,20	8,53	0,00	0,00	0,00	1,39	129,71	10,09
mai-23	1,12	5,37	1,35	120,13	6,48	1,46	130,21	7,03	0,00	0,00	0,00	1,57	139,85	8,58
abr-23	0,92	4,20	1,10	120,10	5,06	1,20	130,17	5,49	0,00	0,00	0,00	1,38	150,17	6,90
mar-23	1,17	3,25	1,41	120,13	3,91	1,53	130,22	4,25	0,00	0,00	0,00	2,11	179,27	5,45
fev-23	0,92	2,05	1,10	120,10	2,47	1,20	130,17	2,68	0,00	0,00	0,00	1,53	166,13	3,27
jan-23	1,12	1,12	1,35	120,13	1,35	1,46	130,21	1,46	0,00	0,00	0,00	1,72	153,05	1,72

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do São Martinho FIDC – Classe Única (Fundo) e atribuição da Cotas Subordinadas Mezanino II, se reuniu, via audioconferência, no dia 13 de março de 2024. A reunião está registrada na Ata Nº 20240313-5.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora e Custodiante), Global Gestão e Investimentos Ltda., (Gestora) e Global Finanças e Serviços Ltda. (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Global Gestão e Investimentos Ltda., a gestora do Fundo. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. Nesta data, a Austin Rating não atribui ratings para a Consultora Especializada e/ou outras partes a esta relacionadas.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de março de 2024. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**